



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Avenida São João Batista, 580, Centro - CEP: 64.635-000
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMPSJC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para fornecimento da espécie, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2024, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas.

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI"**

3. JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
 CNPJ: 12.066.973/0001-02
 Avenida São João Batista, 580, Centro - CEP: 64.635-000
 SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

3.1 A presente licitação é justificada pela necessidade da aquisição dos produtos de odontologia, e materiais para confecção de próteses, se faz necessário para atender as necessidades do Município, tendo em vista que o sistema de saúde bucal do município necessita dos produtos para o bom atendimento das pessoas que utilizam o sistema de saúde pública.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE COM 500 UND (7,5 X 7,5) N/ESTERIL	PCT	60	R\$ 32,97	R\$ 1.978,20
2	SUGADOR DESC C/40	PCT	100	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00
3	PINCEL MICROBRUSH C/100	UNID	50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
4	ÁGUA DESTILADA C/5L	LITRO	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
5	HIDRO-C 24G	CX	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
6	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	VD	10	R\$ 16,53	R\$ 165,30
7	ESPELHO BUCAL S/ CABO	UNID	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50
8	PAPEL ARTIC	PCT	60	R\$ 7,96	R\$ 477,60
9	MAXXION R LIQ	VD	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
10	MAXXION R PÓ	VD	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
11	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	40	R\$ 65,33	R\$ 2.613,20
12	FIO DE SUTURA 3.0 C/24 SEDA	CX	40	R\$ 99,63	R\$ 3.985,20
13	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	CX	40	R\$ 67,53	R\$ 2.701,20
14	LIXA DE AÇO 4MM	PCT	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
15	ANESTESICO TOPICO 12G	PCT	80	R\$ 29,33	R\$ 2.346,40
16	BROCA CARBIDE	UNID	50	R\$ 16,53	R\$ 826,50
17	BROCA DIAMANTADA FG	UNID	100	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
18	ÁCIDO FOSFORICO A 37% C/3 SERINGAS 10ML	FRC	130	R\$ 21,33	R\$ 2.772,90
19	OTOSPORIM GOTAS 10ML	VD	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
20	ANESTESICO NOVOCOL	CX	70	R\$ 147,00	R\$ 10.290,00
21	ANESTESICO ALPHACAÍNE	CX	50	R\$ 222,33	R\$ 11.116,50
22	ANESTESICO MEPISV 3%	CX	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
23	KITS DE BROCA DOURADA C/7	KIT	35	R\$ 83,67	R\$ 2.928,45
24	EUGENOL LIQ. 10ML	FRC	10	R\$ 42,33	R\$ 423,30
25	OXIDO DE ZINCO 50G	FRC	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
26	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA/BAIXA	FRC	15	R\$ 46,33	R\$ 694,95
27	MATRIZ DE AÇO 5MM	RL	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
28	MATRIZ DE AÇO 7MM	RL	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
29	LIXA DE ACAB.DENTAL C/150	CX	40	R\$ 18,80	R\$ 752,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

CNPJ: 12.066.973/0001-02

Avenida São João Batista, 580, Centro - CEP: 64.635-000

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

30	PULPOSAN LIQ	VD	10	R\$ 46,33	R\$ 463,30
31	PULPOSAN PÓ	VD	10	R\$ 46,33	R\$ 463,30
32	ESCOVA DE ROBSON	UNID	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
33	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº700,701,702,703,704	UNID	25	R\$ 26,33	R\$ 658,25
34	FIO DENTAL 100 MT	UNID	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
35	HEMOSTOP	CX	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
36	TIRAS DE POLIESTER C/50	UNID	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
37	BROCA DIAMANTADA Nº3168	UNID	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
38	BROCA DIAMANTADA EM FORMA DE PERA	UNID	25	R\$ 13,17	R\$ 329,25
39	PASTA PROF 90G TUTI FRUTI	CX	60	R\$ 17,67	R\$ 1.060,20
40	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	CX	40	R\$ 64,67	R\$ 2.586,80
41	PONTA DIAMANTADA Nº1011	UNID	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
42	PONTA DIAMANTADA Nº1012	UNID	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
43	PONTA DIAMANTADA Nº1013	UNID	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
44	PONTA DIAMANTADA Nº1014	UNID	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
45	PONTA DIAMANTADA Nº1015	UNID	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
46	PONTA DIAMANTADA Nº3195F	UNID	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
47	PONTA DIAMANTADA Nº1090,1091,1092	UNID	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
48	FORMOCRESOL	CX	15	R\$ 21,33	R\$ 319,95
49	ROLO AUTOCLAVE 250MMX100M	UNID	15	R\$ 351,00	R\$ 5.265,00
50	ADESIVO AMBAR	UNID	35	R\$ 115,33	R\$ 4.036,55
51	FITA PARA AUTOCLAVES	UNID	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
52	BANDEJA 22X12X01	UNID	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
53	PINCA ALGODAO ADULTO INOX	UNID	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
54	CURETAS	UNID	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
55	FORCEPS	UNID	20	R\$ 147,67	R\$ 2.953,40
56	EXPLORADOR	UNID	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
57	ESCAVADOR	UNID	15	R\$ 47,67	R\$ 715,05
58	RESINA Z100 A3	UNID	25	R\$ 87,67	R\$ 2.191,75
59	RESINA Z100 A2	UNID	25	R\$ 87,67	R\$ 2.191,75
60	RESINA Z100 A3,5	UNID	25	R\$ 87,67	R\$ 2.191,75
61	PLACA DE VIDRO	UNID	15	R\$ 52,33	R\$ 784,95
62	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNID	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
63	TESOURA CIRURGICA	UNID	20	R\$ 50,67	R\$ 1.013,40
64	MATIÊ CIRURGICO	UNID	20	R\$ 55,67	R\$ 1.113,40
65	ALGODÃO EM ROLETE	UNID	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
66	BABADOR DENTAL DESC. C/100	UNID	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
67	COLTOSOL	UNID	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
68	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	2400	R\$ 4,33	R\$ 10.392,00
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	2400	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00
70	FILME ADULTO CX C/150 FILMES	UNID	20	R\$ 314,00	R\$ 6.280,00
71	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML	UNID	30	R\$ 42,33	R\$ 1.269,90
72	REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML	UNID	30	R\$ 42,33	R\$ 1.263,90
TOTAL				R\$ 132.875,15	21



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

CNPJ: 12.066.973/0001-02

Avenida São João Batista, 580, Centro - CEP: 64.635-000

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

LOTE II MATERIAIS PARA PRÓTESES

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVELEM PÓ 1KG	KG	20	R\$ 213,67	R\$4.273,40
2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVELLIQ. 1000ML	UND	20	R\$ 213,00	R\$4.260,00
3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	UND	20	R\$ 213,33	R\$4.266,60
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	20	R\$ 213,33	R\$4.266,60
5	ALGINATO JELTRATE DUSTLESS	UND	35	R\$ 98,33	R\$3.441,55
6	ALGINATO JELTRATE PLUS	UND	25	R\$ 99,00	R\$2.475,00
7	ARTICULADOR PLASTICO TIPO GARFO	UND	30	R\$ 89,00	R\$2.670,00
8	BINDER 28% 1 LITRO	UND	20	R\$ 129,00	R\$2.580,00
9	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	CX	50	R\$ 57,00	R\$2.850,00
10	CERA ARTICULACAO 220G	CX	50	R\$ 57,00	R\$2.850,00
11	CERA UTILIDADE 05 LAMINAS	CX	50	R\$ 57,00	R\$2.850,00
12	POP DENTE	UNID	800	R\$ 12,53	R\$10.024,00
13	UND.DISCO CORTE CUT OFF 33	UND	60	R\$ 15,80	R\$948,00
14	DUPLICADOR 1KG	KG	20	R\$ 90,33	R\$1.806,60
15	ESCOVA DE BRIM 3-10 MM	UNID	20	R\$ 39,13	R\$782,60
16	ESCOVA DE PELO	UNID	40	R\$ 45,67	R\$1.826,80
17	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	UNID	20	R\$ 20,00	R\$400,00
18	GESSO COMUM TIPO II 1KG	KG	80	R\$ 16,50	R\$1.320,00
19	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1.000g	KG	80	R\$ 43,33	R\$3.466,80
20	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	KG	70	R\$ 29,00	R\$2.030,00
21	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG	KG	70	R\$ 25,67	R\$1.796,90
22	ISOLANTE 1000ML	UND	30	R\$ 132,33	R\$3.969,90
23	MOTOR DE SUSPENSAO MINI220 VOLT	UNID	4	R\$ 1.176,67	R\$4.706,68
24	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	UNID	20	R\$ 54,67	R\$1.093,40
25	PASTA MODELADORA	UNID	20	R\$ 183,33	R\$3.666,60
26	PONTA DE TUNGSTENIO PM 77G060	UNID	10	R\$ 194,00	R\$1.940,00
27	PONTA MONTADA CINZA CONE INVERTIDO Nº1	UND	20	R\$ 45,00	R\$900,00
28	PONTA MONTADA CINZA MEDIA Nº2	UND	20	R\$ 45,33	R\$906,60
29	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 50	UNID	20	R\$ 45,33	R\$906,60
30	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 52	UND	20	R\$ 45,33	R\$906,60
31	VASELINA SÓLIDA 500G	UNID	15	R\$ 141,67	R\$2.125,05
32	SILICONE LABOR MASS 900G	UND	8	R\$ 266,67	R\$2.133,36
33	VIBRADOR DE GESSO	UNID	1	R\$ 966,67	R\$966,67
TOTAL				R\$ 85,406,31	



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE** e em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, que poderá ser em cada escola municipal dentro do município de São João da Canabrava - PI ou na Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no edital.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7.1.3. A data de entrega será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

7.2. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7.3. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos produtos licitado:

7.4. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

7.5. Deverá ser informada a **MARCA, VALIDADE e GARANTIA DOS PRODUTOS** ofertados.

7.6. Todos os itens desta licitação deverão novos e produzidos por empresas especializadas e legalmente estabelecidas e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem.

7.7. Os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega deverá ser obedecido rigorosamente.

7.8. O prazo de entrega do pedido deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da requisição dos itens através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da **CONTRATANTE**.

7.9. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de São João da Canabrava - PI, que serão responsáveis pela conferência



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

dos Gêneros no ato do recebimento, que informarão à Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.

7.10. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.11. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.12. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.13. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada) conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.14. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.15. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá descrever no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

7.16. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

7.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.16.2. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.16.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.16.4. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.18. Os produtos deverão ser entregues separados, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com

7.19. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada Gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

7.20. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber;
- Marca.

8. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADOS

8.1. A aquisição será parcelada de acordo com a necessidade do município de São João da Canabrava - PI.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

9.2. A contratação será celebrada até **31/12/2024**, contados da data da assinatura do contrato.

9.3 Não será admitido a subcontratação parcial ou total do objeto licitado.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10.1. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos produtos contratados, conforme previsão da proposta de preços.

11. GARANTIA DO PRODUTO

11.1. **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE PARA OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:** 06 (seis) meses,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com
contados da data do recebimento definitivo.

11.2. **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE PARA OS PRODUTOS PERECÍVEIS:** 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo.

12. INDICAÇÃO DO PESSOAL

12.1. A indicação do servidor pela **CONTRATANTE** para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	10.301.0016.2801.0000	Fundo Municipal de Saúde - FMS	33.90.30	Material de Consumo
		10.301.0016.2805.0000	Manutenção do Programa de Incentivo a Saúde Bucal - PSB		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	10.301.0016.2812.0000	Manutenção do Cofinanciamento		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	10.302.0016.2802.0000	Piso de Atenção Básica		
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc. Corrente)				



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- 14.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.
- 14.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 14.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte;
- 15.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **MARCA**, prazo de validade e prazo de garantia. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do contratante ou em local por ele designado;
- 15.3. Manter em estoque um mínimo de produtos necessários à execução do objeto do contrato;
- 15.4. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 15.5. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- 15.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- 15.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato.
- 15.8. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga etc.
- 15.9. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- 15.10. A **CONTRATADA** se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

administrativa.

15.11. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

15.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da

CONTRATANTE;

15.13. Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

15.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos produtos ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

15.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

15.16. Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

15.17. Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato.

15.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

15.19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;

15.20. Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

CNPJ: 12.066.973/0001-02

Avenida São João Batista, 580, Centro - CEP: 64.635-000

SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

17.2. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18. SANÇÕES

18.1. Conforme lei 14.133/21

São João da Canabrava - PI, 25 de Janeiro de 2024.


Maykiane de Abreu Luz
Secretária de Saúde